



DECRETO Nº 309 DE 24 DE JULHO DE 2020

Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$ 227.000,00 (Duzentos e vinte e sete mil reais), para custeio das ações de enfrentamento da calamidade pública decorrente do Coronavírus (Covid-19) LC nº 173/2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALINAS DA MARGARIDA, Estado do Bahia, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

Considerando o disposto no o art. 167, § 3º da Constituição Federal e nos artigos 41, inciso III, e artigos 40 a 44 da Lei nº 4.3220 de 17 de março de 1964;

Considerando o Decreto Legislativo Federal nº 06/2020, que reconheceu o estado de calamidade pública sanitária no Brasil;

Considerando o Artigo 5,º Inciso I, Letra ‘B’ da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020;

Considerando a Resolução Nº 1.268/08 (atualizada com a fonte 09 recursos da LC 173/2020) do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM.

Considerando o disposto no PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.787/2020, que reconhece para fins do disposto no artigo nº 65 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, a ocorrência de calamidade pública no Município de Salinas da Margarida, em atendimento à solicitação do Prefeito Municipal, através do Ofício AL Nº 2.294/2020, em decorrência do Coronavírus (COVID-19);

Considerando as medidas administrativas já tomadas:

DECRETA

Art.1º Fica aberto um Crédito Extraordinário no valor de R\$ 227.000,00 (Duzentos e vinte e sete mil reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente,destinado ao enfrentamento de emergência, decorrente do COVID – 19.



Art. 2º Ficam abertas novas Ações Orçamentárias, conforme detalhamento a seguir:

0206000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

2.084 – AÇÕES COMBATE AO COVID-19 – LC Nº 173/2020

Elementos de Despesas

3.3.90.32.00	Material de distribuição gratuita	Fonte 09	RS 100.000,00
--------------	-----------------------------------	----------	---------------

060100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

2.085 – AÇÕES COMBATE AO COVID-19 – LC Nº 173/2020

Elementos de Despesas

3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fonte 09	RS 127.000,00
--------------	---------------------	----------	---------------

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salinas da Margarida, 24 de Julho de 2020

WILSON RIBEIRO PEDREIRA

PREFEITO